



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 135 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa a equipe responsável pela aquisição de solução de monitoramento fim a fim e diagnóstico de aplicações, incluído fornecimento e configuração de ferramentas de APM, treinamento ou repasse de informações sobre operação assistida e análise de causa raiz dos ambientes especificados.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, b, do Manual de Organização do STJ e considerando o contido no Processo STJ 032754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pelo planejamento da aquisição de solução de monitoramento fim a fim e diagnóstico de aplicações, incluído fornecimento e configuração de ferramentas de APM, treinamento ou repasse de informações sobre operação assistida e análise de causa raiz dos ambientes especificados.

Parágrafo único. Integram a equipe as servidoras e os servidores:

I – Como integrantes administrativos:

a) Tiemi Umebara, matrícula: S072847 (titular);

b) Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula: S030575 (suplente);

II – Como integrantes requisitantes:

a) Eronildes Ribeiro da Silva, matrícula S025490 (titular); [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 736 de 9 de setembro de 2024\)](#)

b) Alexandre Rodrigues da Silva, matrícula S061799 (suplente); [\(Redação dada pela Portaria STJ/GDG n. 736 de 9 de setembro de 2024\)](#)

III – Como integrantes técnicos:

- a) Wesley Vágner Silva Rocha, matrícula: S072057 (titular);
- b) Gabriel Oliveira Menêzes, matrícula: S070852 (suplente).
- c) Carlos Leonardo Pires, matrícula S043260 (suplente). [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 736 de 9 de setembro de 2024\)](#)

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG 673 de 20 de setembro de 2022](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA